



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0715001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº PE/2024.011 – PMJ-SRP, publicada no DOU-Seção 3. Pag. 238, dia 07/06/2024, processo administrativo nº 2.811/2024. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de materiais de limpeza, higienização, Utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga-PA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.011-PMJ/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço e fornecedores serão divulgados no PNCP as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item de acordo com a necessidade de cada órgão, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 17.062.826/0001-88						
ENDEREÇO: Avenida Taparaiç Couto, 633, 19 Rua, do Bom Remedio Itaituba, PA, CEP 68180660						
REPRESENTANTE: ANANDA REBELO DA SILVA, CPF: 47.415.062-15						
E-MAIL: CONTRATOS@RISQUERABISQUE.COM TEL.: (93) 99219-2466						
Item	Descrição	MARCA	Quant.	Und.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACENDEADOR DE FOGAO A GAS DE ALUMINIO E PLASTICO, ACIONAMENTO POR UMA TECA, GERA FAISCA, NAO GERA CHAMA, TAMANHO APROXIMADO: 22 CM, SELO DO INMETRO. ACENDEADOR DE FOGAO A GAS DE ALUMINIO E PLASTICO, ACIONAMENTO POR UMA TECA, GERA FAISCA, NAO GERA CHAMA, TAMANHO APROXIMADO: 22 CM, SELO DO INMETRO.	BIC	266	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 2.391,34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



3	AGUA SANITARIA CLORO ATIVO - ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA, TIRA MANCHAS, SEM PERFUME , MULTIUSO HIGIENIZACAO LIMPEZA - FRASCO COM 2 LITROS	FC	2796	UNIDADE	R\$ 10,45	R\$ 29.218,20
4	ALCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, ESPECIFICO PARA LIMPEZA - EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO	EVEREST	4057	UNIDADE	R\$ 11,45	R\$ 46.452,65
6	ALVEJANTE DE TECIDO, HIPOCLORITO/ CLORETO DE SODIO/CARBONATO SODIO, 10,05 A 11,05 PER, LAVAGEM ALVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, 1L ALVEJANTE DE TECIDO, HIPOCLORITO/ CLORETO DE SODIO/CARBONATO SODIO, 10,05 A 11,05 PER, LAVAGEM ALVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, 1L	FC	600	UNIDADE	R\$ 7,49	R\$ 4.494,00
9	BACIA PLASTICA 20 LITROS	ARQPLAST	64	UNIDADE	R\$ 23,99	R\$ 1.535,36
10	BACIA PLASTICA 35 LITROS	ARQPLAST	47	UNIDADE	R\$ 40,99	R\$ 1.926,53
11	BACIA PLASTICA COM ALCA REFORCADA CAP. 80 LITROS.	ARQPLAST	10	UNIDADE	R\$ 112,99	R\$ 1.129,90
13	BALDE PLASTICO RESISTENTE, PRETO, ALCA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 12 LITROS.	ARQPLAST	35	UNIDADE	R\$ 21,99	R\$ 769,65
15	BALDE PLASTICO COMUM ALCA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	16	UNIDADE	R\$ 43,97	R\$ 703,52
16	BALDE PLASTICO COMUM, ALCA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 8 LITROS	ARQPLAST	86	UNIDADE	R\$ 15,95	R\$ 1.371,70
17	BALDE PLASTICO, COMUM, ALCA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 12 LITROS	ARQPLAST	72	UNIDADE	R\$ 23,94	R\$ 1.723,68
35	CANECA DE ALUMINIO DE 5 LITROS C/ CABO LATERAL EM PLASTICO OU MADEIRA	EIRILAR	29	UNIDADE	R\$ 59,49	R\$ 1.725,21
36	CANECA PLASTICA COM ALCA (TIPO ESCOLAR) CAPACIDADE MINIMA DE 250 ML	V.PLASTIC	42	UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 218,40
37	CANUDINHO EM ESPIRAL PLASTICO PCT C/ 100 UND	STRAWPLAST	20	UNIDADE	R\$ 26,89	R\$ 537,80
38	CERA LIQUIDA (INCOLOR, VERDE E VERMELHA) - FRASCO 750 ML	POLITRIZ	1806	UNIDADE	R\$ 13,53	R\$ 24.435,18
44	CESTO TELADO PARA LIXO, CAP. 10 LITROS	ARQPLAST	64	UNIDADE	R\$ 31,59	R\$ 2.021,76
45	COADOR (PARA CAFE) DE PANO - GRANDE	ZALEANA	125	UNIDADE	R\$ 15,76	R\$ 1.970,00
46	COLHER DE NYLON OU POLIETILENO 50 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL	PRONYL	2	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 100,00
47	COLHER DE NYLON OU POLIETILENO 60 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL	PRONYL	2	UNIDADE	R\$ 59,64	R\$ 119,28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



48	COLHER DE SOPA EM ACO INOX COM CABO EM PLASTICO	TRAMONTIN A	48	UNIDADE	R\$ 18,86	R\$ 905,28
49	COLHER DE SOPA EM ACO INOX COM CABO TODA INOX	TRAMONTIN A	490	UNIDADE	R\$ 14,69	R\$ 7.198,10
50	COLHER DESCARTAVEL BRANCA P/ REFEICAO PCT C/ 50 UND	STRAWPLAST	4170	UNIDADE	R\$ 4,89	R\$ 20.391,30
51	COLHER ESCOLAR PLASTICO	V.PLASTIC	100	UNIDADE	R\$ 3,39	R\$ 339,00
52	COLHER GRANDE EM ACO INOX 46 CM	CLASSINOX	35	UNIDADE	R\$ 44,39	R\$ 1.553,65
53	COLHER GRANDE EM MADEIRA 45 CM	REGIONAL	14	UNIDADE	R\$ 32,99	R\$ 461,86
56	COPO DESCARTAVEL NORMATIZADO PARA AGUA 180 ML PACOTES COM 100 UN	CRISTALCOP O	11425	UNIDADE	R\$ 3,89	R\$ 44.443,25
58	COPO DESCARTAVEL NORMATIZADO PARA CAFE 50 ML PACOTES COM 100 UN	CRISTALCOP O	7440	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 12.945,60
61	DESINFETANTE LIQUIDO, BACTERICIDA, AROMA PINHO/LAVANDA - EMBALAGEM 2 LITRO	ECONÔMICO	3418	UNIDADE	R\$ 10,49	R\$ 35.854,82
62	DESINFETANTE LIQUIDO, BACTERICIDA, AROMA PINHO/LAVANDA - EMBALAGEM 5 LITROS	ECONÔMICO	1202	UNIDADE	R\$ 31,99	R\$ 38.451,98
65	DETERGENTE LIQUIDO - EMBALAGEM 500 ML TESO ATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, LINEAR LIQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, REMOCAO DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANELAS, NATURAL, CONTEM TENSO ATIVO BIODEGRADAVEL	FC	4852	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 14.507,48
69	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	PRIMAVERA	1015	UNIDADE	R\$ 23,49	R\$ 23.842,35
71	ESPONJA DE LAVAR LOUCA DUPLA FACE MULTIUSO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	NOBRE	4000	UNIDADE	R\$ 12,01	R\$ 48.040,00
76	FILTRO DE PAPEL N° 103 - PACOTE C/ 30 UND	TRES CORAÇÕES	500	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
77	FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA USO GERAL, DIMENSOES APROXIMADAS 50CMX30CM, COR AMARELA. FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA USO GERAL, DIMENSOES APROXIMADAS 50CMX30CM, COR AMARELA.	NOBRE	685	UNIDADE	R\$ 20,39	R\$ 13.967,15
84	GARRAFA TERMICA INOX C/ TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS	TERMOLAR	5	UNIDADE	R\$ 128,99	R\$ 644,95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



92	GUARDANAPO/PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODAO, COR BRANCA TAM 66CM X 42CM	NOBRE	546	UNIDADE	R\$ 16,52	R\$ 9.019,92
93	INSETICIDA AEROSSOL - FRASCO 360 ML	BAYGON	1842	UNIDADE	R\$ 8,44	R\$ 15.546,48
103	KIT PANO MULTIUSO , EMBALAGEM EM PACOTE COM 05UN	NOBRE	563	UNIDADE	R\$ 25,99	R\$ 14.632,37
104	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - FRASCO 500 ML	ECONÔMICO	2289	UNIDADE	R\$ 4,32	R\$ 9.888,48
106	LIMPA VIDRO - FRASCO 500 ML	UPPRO NOBRE	3174	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 19.012,26
107	LIMPADOR MULTIUSO LAVANDA - FRASCO DE 500 ML	UPPRO NOBRE	3570	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 32.094,30
109	LUVA TERMICA PARA COZINHA, CANO LONGO TAMANHO M (PAR)	ISAMAR	304	UNIDADE	R\$ 77,48	R\$ 23.553,92
111	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM G (PAR)	NOBRE	3766	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 15.026,34
112	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM M (PAR)	NOBRE	3768	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 15.034,32
115	LUVAS DE LATEX CANO LONGO TAM M (PAR)	VABENE	2950	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 29.470,50
116	LUVAS DE LATEX CANO LONGO TAM P (PAR)	VABENE	2940	UNIDADE	R\$ 7,49	R\$ 22.020,60
118	MARMITEX MANUAL N° 8 - CAIXA COM 100 UND	WYDA	544	UNIDADE	R\$ 61,99	R\$ 33.722,56
121	PA DE LIXO PLASTICA COM CABO LONGO	PRIMAVERA	211	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 2.740,89
122	PALITO EM MADEIRA P/ CHURRASCO PCT. COM 50 UNIDADES.	GABOARDI	68	UNIDADE	R\$ 7,94	R\$ 539,92
133	PAPEL HIGIENICO COMUM - FARDO COM 64 UNIDADES	QUERIDINHO	3432	FARDO	R\$ 45,90	R\$ 157.528,80
134	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, ROLOS DE 60M - PCT C/ 4 ROLOS	QUERIDINHO	15224	UNIDADE	R\$ 6,89	R\$ 104.893,36
135	PAPEL TOALHA COM 60 FOLHAS - PACOTE COM 2 ROLOS	STYLUS	9210	UNIDADE	R\$ 5,89	R\$ 54.246,90
145	RODO PLASTICO DUPLO PARA CHAO 40CM - COM CABO DE MADEIRA	AMIGÃO	328	UNIDADE	R\$ 21,99	R\$ 7.212,72
147	SABAO EM BARRA 1KG - EMBALAGEM COM 5 TABLETES DE 200G	ZEBU	2864	UNIDADE	R\$ 20,99	R\$ 60.115,36
148	SABAO EM PO CX DE 01 KG	AMACITEL	2164	UNIDADE	R\$ 14,10	R\$ 30.512,40
152	SACO DE ALGODAO CRU, 100 X 60 CM, BRANCO, ALVEJADO P/ LIMPEZA DE CHAO, 100% ALGODAO	NOBRE	911	UNIDADE	R\$ 12,55	R\$ 11.433,05
153	SACO DE RAFIA LAVADO - CAPACIDADE 60 KG	SACARIA	3100	UNIDADE	R\$ 11,01	R\$ 34.131,00
156	SACO PLASTICO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO, REFORCADO, CAPACIDADE 40 LITROS - PACOTE COM 10UN	AMIGÃO	3374	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 30.332,26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



157	SACO PLASTICO PARA LIXO, COR AZUL, REFORCADO, CAPACIDADE 100L - PCT COM 10 UNID 75X105CM	AMIGÃO	7910	UNIDADE	R\$ 19,99	R\$ 158.120,90
158	SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, 60CM X 78CM, CAPACIDADE 50 LITROS - PCT COM 10UN	AMIGÃO	5718	UNIDADE	R\$ 13,99	R\$ 79.994,82
159	SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, 59 CM X 62CM, CAPACIDADE 30 LITROS - PCT COM 10 UND	AMIGÃO	4930	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 54.180,70
161	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 200 LT, PECA UNICA 59 X 62 CM - PCT COM 05 UND.	AMIGÃO	3150	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 31.468,50
171	SODA CAUSTICA EM ESCAMA - EMBALAGEM DE 1KG	LIPON	2658	UNIDADE	R\$ 35,99	R\$ 95.661,42
178	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO 50 X 80	ATLÂNTICA	108	UNIDADE	R\$ 19,99	R\$ 2.158,92
179	TOUCA DESCARTAVEL - PCT C/ 100 UND	NOBRE	416	UNIDADE	R\$ 32,99	R\$ 13.723,84
183	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	AMIGÃO	502	UNIDADE	R\$ 27,49	R\$ 13.799,98
TOTAL: Dois milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos						R\$1.574.203,72

EMPRESA: A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 09.484.602/0001-36

ENDEREÇO: TV TREZE DE MAIO, 1211, ESQ. C/ R. ECA DE QU. Bela Vista- Itaituba, PA, CEP 68.180-635

REPRESENTANTE: ANA KELLY BELLO DOS SANTOS , CPF n.o 036.080.303-28

E-MAIL: bellopapeleria@outlook.pt TEL.: (93) 99225-4420

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Und.	V. UNIT.	V. TOTAL
29	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE C/ TAMPAS CAP. 54 LITROS.	PLASTIC	12	UNIDADE	R\$ 164,40	R\$ 1.972,80
30	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 17 LITROS	MOR	39	UNIDADE	R\$ 145,27	R\$ 5.665,53
40	CESTO PLASTICO COM TAMPAS, CAP. 65 LITROS	ARQPLAST	42	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 3.192,00
42	CESTO PLASTICO FECHADO COM TAMPAS, 100 LITROS	ARQPLAST	13	UNIDADE	R\$ 108,18	R\$ 1.406,34
90	GUARDANAPO DE PANO, LINHO MISTO, COR BRANCA TAM 62 CM X 36 CM	ECO	1486	UNIDADE	R\$ 15,67	R\$ 23.285,62
120	PA DE LIXO EM ZINCO, C/ CABO DE MADEIRA	SOBRAL	134	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.608,00
124	PANELA ALTA 100% ALUMINIO, COM TAMPAS DE 22 LITROS	PANELUX	4	UNIDADE	R\$ 211,00	R\$ 844,00
125	PANELA ALTA 100% ALUMINIO, COM TAMPAS DE 25 LITROS	PANELUX	4	UNIDADE	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



126	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 15 LITROS	PANELUX	5	UNIDADE	R\$ 162,00	R\$ 810,00
127	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 20 LITROS	PANELUX	5	UNIDADE	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
128	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 28 LITROS	PANELUX	5	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
129	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 4,5 LITROS	PANELUX	5	UNIDADE	R\$ 118,00	R\$ 590,00
130	PANELA DE PRESSAO 100% ALUMINIO DE 07 LITROS	PANELUX	4	UNIDADE	R\$ 147,00	R\$ 588,00
131	PANELA DE PRESSAO 100% ALUMINIO DE 22 LITROS	PANELUX	4	UNIDADE	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
132	PANELA TIPO BULE 100% ALUMINIO DE 3 LITROS	MARILUX	9	UNIDADE	R\$ 106,00	R\$ 954,00
138	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEAVEL CAPACIDADE 3 LITROS	PARAMOUNT	5	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 295,00
139	PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE FUNDO	PARAMOUNT	419	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 3.352,00
140	PRATO DESCARTAVEL RASO N° 17 - PCT C/ 10UN	TOTALPLAST	1725	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 12.075,00
141	PRATO DESCARTAVEL RASO N° 21 - PCT C/ 10UN	TOTALPLAST	1850	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 18.500,00
142	PRATO ESCOLAR PLASTICO FUNDO	ERCPLAST	100	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 500,00
143	RASTELO PLASTICO TIPO - VASSOURA DE JARDIM, C/22DENTES E CABO DE MADEIRA.	BETANI	10	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 420,00
144	REGULADOR DE GAS DE COZINHA USO DOMESTICO	ALIANÇA	783	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 43.065,00
146	RODO PLASTICO DUPLO PARA CHAO 60CM - COM CABO DE MADEIRA	BRILUX	345	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 11.040,00
149	SABAO EM PO CX DE 500G	OMO	4401	UNIDADE	R\$ 9,10	R\$ 40.049,10
151	SABONETE LIQUIDO - REFIL DE 1LITRO	PALMOLIVE	274	UNIDADE	R\$ 31,72	R\$ 8.691,28
160	SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, REFORCADO, CAPACIDADE 200 LITROS - ROLO COM 25 SACOS	LIXOPLAS	288	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 10.656,00
168	SACOLA PLASTICA, BRANCA TAM. 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1000UN	ZUMP	59	UNIDADE	R\$ 68,80	R\$ 4.059,20
169	SACOLA PLASTICA, BRANCA TAM. 30X40 CM - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ZUMP	50	UNIDADE	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00
172	SOLUCAO DE LIMPEZA MULTIUSO, LIMPADOR INSTANTANEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SANGUE SUJEIRAS, TENSO - EMBALAGEM 500ML	UPPRO NOBRE	1840	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 22.080,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



173	SUORTE PARA COADOR DE CAFE NUMERO 103 - COR MARRON	MOR	20	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 500,00
174	TABUA PARA CORTAR CARNE/LEGUMES, EM PLASTICO, TAM. 25CM X 35CM	NADIR	37	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 1.998,00
175	TACA EM VIDRO TRANSPARENTE P/ AGUA	MOR	292	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 5.840,00
176	TOALHA DE MESA 100% ALGODAO DE 5 M	SOBRAL	36	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 3.564,00
177	TOALHA DE MESA MATERIAL IMPERMEAVEL 2,50 X 1,10 CM	SOBRAL	24	UNIDADE	R\$ 103,00	R\$ 2.472,00
180	VASILHAME PARA AGUA MINERAL, CAPACIDADE 20 LITROS	DINARA	175	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 4.200,00
TOTAL: Dois milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos						R\$ 244.067,87

EMPRESA: MERCADINHO CORAÇA DE MÃE LTDA

CNPJ: 17.568.776/0001-05

ENDEREÇO: RUA BERNARDO DA SILVA, 32, CENTRO, JACAREACANGA, PA, CEP 68195000,

REPRESENTANTE: TARCIO JOSE LIMA DE AGUIAR , CPF:852.310.962-53

E-MAIL: TEL.:(93) 99117-8249

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Und.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	AGUA SANITARIA CLORO ATIVO - ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA, TIRA MANCHAS, SEM PERFUME , MULTIUSO HIGIENIZACAO LIMPEZA - FRASCO COM 1 LITRO	LAVA BEM	7512	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 15.775,20
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 98%, 92,8 INPM, USO DOMESTICO - EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	TOCANTINS	3642	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 20.031,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO COM 500 ML	LAVA BEM	3152	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 17.336,00
8	AVENTAL PLASTICO (PVC) TIPO ACOUQUEIRO TAMANHO UNICO BRANCO	LAVA BEM	119	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 2.499,00
20	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 175 LITROS	PRESTIGE AMAZONIA	93	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 26.040,00
32	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 45 LITROS	UNITERMI	44	UNIDADE	R\$ 306,50	R\$ 13.486,00
39	CESTO PLASTICO COM TAMPA, CAP. 30 LITROS	PLAS NFW	110	UNIDADE	R\$ 50,82	R\$ 5.590,20
41	CESTO PLASTICO COM TAMPA, CAP.100 LITROS	PLAS NFW	20	UNIDADE	R\$ 98,18	R\$ 1.963,60
57	COPO DESCARTAVEL NORMATIZADO PARA AGUA 200 ML PACOTES COM 100 UN	TOTAL PLAST	7040	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 31.680,00
59	CREOLINA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	PLILSON LAVA BEM	554	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 33.240,00
60	DESINFETANTE LIQUIDO, BACTERICIDA, AROMA PINHO/LAVANDA - EMBALAGEM 1 LITRO	LAVA BEM	5074	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 38.055,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



63	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR, LAVANDA, AEROSSOL - EMBALAGEM DE 360 ML	LADY	2412	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 20.502,00
64	DETERGENTE LIQUIDO- EMBALAGEM GALAO DE 5 LITROS TESO ATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, LINEAR LIQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, REMOCAO DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANEAS, NATURAL, CONTEM TENSO ATIVO BIODEGRADAVEL	LAVA BEM	492	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 8.856,00
67	DISPENSER EM POLIETILENO PARA LUVA DESCARTAVEL	LAVA BEM	10	UNIDADE	R\$ 83,00	R\$ 830,00
79	FRASCO TRANSPARENTE DE PLASTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA DE 1,200 LITRO	ENCO PLAST	32	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 576,00
81	GARFO DE MESA EM ACO INOX, COM CABO TODO EM INOX.	CASITOR	360	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
82	GARFO DESCARTAVEL BRANCO P/ REFEICAO PCT C/ 50 UND	FIO FESTA	7210	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 11.536,00
83	GARRAFA TERMICA INOX C/ TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 1 LITRO.	UNITERMI	5	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 495,00
85	GARRAFA TERMICA INOX C/ TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 4 LITROS	UNITERMI	5	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
86	GARRAFA TERMICA, EM PLASTICO C/ TAMPA DE PRESSAO - CAPACIDADE 1 LITRO	UNITERMI	12	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 744,00
87	GARRAFA TERMICA, EM PLASTICO, C/ TAMPA ROSQUEAVEL, C/ CAPACIDADE 1 LITRO	NEWELL	19	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 988,00
96	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA 2 LITROS	PLASNEW	42	UNIDADE	R\$ 40,23	R\$ 1.689,66
113	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM P (PAR)	VOLK DO BRASIL	323	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.292,00
114	LUVAS DE LATEX CANO LONGO TAM G (PAR)	KALA	2934	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 23.472,00
117	MARMITEX DE ISOPOR COM 3 DIVISORIAS, CAPCIDADE 1.200ML, CX C/50 UNIDADES.	TOTAL PLAST	365	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 18.250,00
119	OLEO PARA LUSTRAR MOVEIS - FRASCO 200 ML	ÓLEO PEROBA	2232	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 6.696,00
136	PASTILHA SANITARIA, BENZENO - 99% 20G VARIADA, AROMAS JASMIM, TUTTI, LAVANDA, EUCALIPTO	IRACEMA	2136	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 3.204,00
137	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEAVEL CAPACIDADE 2 LITROS.	UTIL	5	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 100,00
150	SABONETE BARRA 90G	VIDA	610	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 2.745,00
154	SACO P/ CACHORRO QUENTE, PCT. COM 100 UNIDADES.	SEGPLAST	37	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 444,00
155	SACO P/ PIPOCA, PCT. COM 100 UNIDADES.	SEGPLAST	41	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 574,00
162	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE P/ 1/2 KG	RIOPLAST	24	QUILOGRAMA	R\$ 8,00	R\$ 192,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



163	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE P/ 30 KG	RIOPLAST	23	QUILOGRAMA	R\$ 17,00	R\$ 391,00
165	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 KG.	RIOPLAST	500	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 350,00
166	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 KG.	RIOPLAST	500	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 575,00
170	SARRAPILHA EM ROLO C/ 50 METROS.	RAF PLAST	1120	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 358.400,00
TOTAL: SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS						R\$ 671.437,66

EMPRESA: VBS COMERCIAL LTDA						
CNPJ:42.899.374/0001-30						
ENDEREÇO: Endereço: RUA TERCEIRA, 515, LETRA B, JARDIM AEROPORTO, ITAITUBA, PA, CEP 68.182-302						
REPRESENTANTE: VITOR SOUZA BEZERRA , CPF nº 704.726.652-60						
E-MAIL: VBSITAITUBA@GMAIL.COM TEL.: (93)99206-2654						
Item	Descrição	MARCA	Quant.	Und.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	BALDE MOP ESFREGAO, CESTO INOX GIRATORIO COM BALDE, 02 REFIS, CABO COM TRAVA REGULAVEL 1010 M DE ALTURA, INCLINACAO DE 180 GRAU.	PLASTIC	10	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
14	BALDE PLASTICO COM TAMPAA, CAPACIDADE 50 LITROS	PLASTIC	10	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 700,00
18	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 07 LITROS	ISOESTE	69	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 966,00
19	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 12 LITROS	ISOESTE	82	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.804,00
21	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 21 LITROS	ISOESTE	48	UNIDADE	R\$ 34,98	R\$ 1.679,04
22	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 35 LITROS	ISOESTE	110	UNIDADE	R\$ 48,98	R\$ 5.387,80
23	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 50 LITROS	ISOESTE	10	UNIDADE	R\$ 73,98	R\$ 739,80
24	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 60 LITROS	ISOESTE	105	UNIDADE	R\$ 93,98	R\$ 9.867,90
25	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 80 LITROS	ISOESTE	127	UNIDADE	R\$ 149,98	R\$ 19.047,46
26	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPAA 35 LITROS	RISCHIOTO	23	UNIDADE	R\$ 115,72	R\$ 2.661,56
27	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPAA 54 LITROS	RISCHIOTO	19	UNIDADE	R\$ 138,00	R\$ 2.622,00
28	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE C/ TAMPAA CAP. 35 LITROS.	RISCHIOTO	15	UNIDADE	R\$ 103,94	R\$ 1.559,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



31	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 30 LITROS.	ISOESTE	5	UNIDADE	R\$ 247,50	R\$ 1.237,50
33	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 60 LITROS.	ISOESTE	5	UNIDADE	R\$ 822,00	R\$ 4.110,00
34	CANECA DE ALUMINIO DE 10 LITROS C/ CABO LATERAL EM PLASTICO OU MADEIRA	COLONIAL	22	UNIDADE	R\$ 134,10	R\$ 2.950,20
43	CESTO PLASTICO P/ LIXO COM PEDAL, CAP. 65 LITROS	IBAP	36	UNIDADE	R\$ 163,95	R\$ 5.902,20
54	CONJUNTO COLETA SELETIVA BASCULANTE COM 6 LIXEIRAS COLORIDAS, DIMENSAO: LARGURA: 430MM, COMPRIMENTO: 2420MM, ALTURA: 930MM, MATERIAL: MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60L, RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS UV E A REPETIDAS LAVAGENS, ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO, PODENDO SER DESMONTAVEIS, TAMPA BASCULANTE E COMPATIVEIS COM SACOS DE 60 LITROS.	LAR PLASTICOS	6	UNIDADE	R\$ 1.445,85	R\$ 8.675,10
55	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, 180 ML	NADIR	50	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 187,50
66	DISPENSER EM POLIETILENO PARA COPO DESCARTAVEL	BRINORT	15	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 885,00
68	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, COM CERDAS DE NYLON, DESENHO ANATOMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MAOS FORMATO OVAL.	MULTICOPO	100	UNIDADE	R\$ 6,74	R\$ 674,00
70	ESPANADOR DE PO PENAS DE AVESTRUZ	NACIONAL	83	UNIDADE	R\$ 27,30	R\$ 2.265,90
72	FACA DE MESA C/ SERRA C/ CABO EM INOX.	PLASJOP	360	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 2.592,00
73	FACA DE MESA EM ACO INOX, COM SERRA, CABO EM PLASTICO	BRINORT	173	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 908,25
74	FACA LISA P/ CORTE DE LEGUMES, EM ACO INOXIDAVEL, C/ CABO EM PLASTICO DE 7 POLEGADAS	BRINORT	58	UNIDADE	R\$ 20,70	R\$ 1.200,60
75	FACA LISA PARA CORTE DE CARNE, EM ACO INOXIDAVEM, C/ CABO EM PLASTICO DE 9 POLEGADAS	SHANGRI-LA	12	UNIDADE	R\$ 56,95	R\$ 683,40
78	FRASCO TRANSPARENTE EM PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL, CAPCIDADE 2 LITROS	GOLDEN INOX	15	UNIDADE	R\$ 26,60	R\$ 399,00
80	GARFO DE MESA EM ACO INOX, COM CABO DE PLASTICO	TRAMONTINA	174	UNIDADE	R\$ 5,40	R\$ 939,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



88	GARRAFA TERMICA, EM PLASTICO, C/ TAMPA ROSQUEAVEL, C/ CAPACIDADE 5 LITROS	STRAWPLAST	47	UNIDADE	R\$ 81,35	R\$ 3.823,45
89	GARRAFA TERMICA, INOX COM TAMPA DE PRESSAO - CAPACIDADE 1,8 LITRO	INVICTA	51	UNIDADE	R\$ 154,45	R\$ 7.876,95
91	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 32 X 33,5CM - PCT. C/ 50UND	INVICTA	154	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.540,00
94	ISQUEIRO COM SELO DO INMETRO, PROTECTOR DE CHAMA - CORES SORTIDAS	INVICTA	1816	UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 12.258,00
95	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA 1,200 LITRO	INVICTA	21	UNIDADE	R\$ 18,80	R\$ 394,80
97	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA 3,700 LITROS	ELISES PLUS	24	UNIDADE	R\$ 36,50	R\$ 876,00
98	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO - KIT COM 4 UND (400ML)	ELISES PLUS	25	UNIDADE	R\$ 38,50	R\$ 962,50
99	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO - KIT COM 4 UND (450ML)	ELISES PLUS	5	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 215,00
100	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO - KIT COM 4 UND (750ML)	BAYGON	5	UNIDADE	R\$ 44,80	R\$ 224,00
101	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO - KIT COM 4 UND - (200 ML)	BIC	21	UNIDADE	R\$ 30,95	R\$ 649,95
102	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO - KIT COM 4 UND - (300ML)	PLAST	21	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 609,00
105	LIMPA PISOS/ AZULEJO/ CERAMICA/ REJUNTE EMBALAGEM- GALAO DE 5 LITROS.	PLASUTIL	370	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 14.430,00
108	LUSTRA MOVEIS EM CREME - FRASCO 500 ML	PLASUTIL	1037	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 11.396,63
110	LUVA TERMICA PARA COZINHA, CANO LONGO, TAMANHO P (PAR)	BRINORT	302	UNIDADE	R\$ 78,40	R\$ 23.676,80
123	PANELA ALTA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 17 LITROS	TRAMONTINA	4	UNIDADE	R\$ 188,95	R\$ 755,80
164	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 KG.	NACIONAL	1500	UNIDADE	R\$ 0,33	R\$ 495,00
167	SACO SARRAPILHA - CAPACIDADE 60 KG	NACIONAL	509	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 4.835,50
181	VASSOURA LIMPA TETO, CERDAS DE NYLON, 02 CABOS COM PROLONGADOR 2,5M	DIPLAST	20	UNIDADE	R\$ 49,50	R\$ 990,00
182	VASSOURA DE CIPO C/ CABO DE MANDEIRA	DIPLAST	169	UNIDADE	R\$ 26,50	R\$ 4.478,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



184	VASSOURA EM PIACAVA N 05, MADEIRA PLASTIFICADA, DE APROXIMADAMENTE 20 CM, CERDAS DE NO MINIMO 9 CM, COM CABO ROSQUEAVEL.	DIPLAST	50	UNIDADE	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
185	XICARA EM VIDRO TRANSPARENTE P/ CAFE, C/ PIRES, CAP. 80 ML.	NACIONAL	156	UNIDADE	R\$ 16,85	R\$ 2.628,60
TOTAL: Dois milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos						R\$ 177.486,39

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador/Requisitante será Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga;

3.2. O órgão participante:

3.3. Prefeitura Municipal e cada Secretária Municipal de Jacareacanga/Pá.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (CINCO) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jacareacanga/PA, 15 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Sebastião Aurivaldo pereira Silva
CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.062.826/0001-88
CONTRATADA
ANANDA REBELO DA SILVA
CPF: 47.415.062-15
Representante legal da contratada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 09.484.602/0001-36

CONTRATADA

ANA KELLY BELLO DOS SANTOS ,

CPF: 036.080.303-28

Representante legal da contratada

MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA

CNPJ: : 17.568.776/0001-05

CONTRATADA

TARCIO JOSE LIMA DE AGUIAR

CPF: 852.310.962-53

Representante legal da contratada

VBS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 42.899.374/0001-30

CONTRATADA

VITOR SOUZA BEZERRA

CPF: 704.726.652-60

Representante legal da contratada